

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020:

OBJETO: SELEÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDO ARTÍSTICO/CULTURAL PRODUZIDOS POR ARTISTAS DE PETRÓPOLIS, PARA SEREM VEICULADOS DE FORMA ON-LINE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

PERGUNTA FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE E RESPOSTA ELABORADA PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMCE:

No "EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020" do IMCE, poderiam ser inscritos projetos com mais de um vídeo, desde que totalizando tempo de exibição pedido no edital? 2 vídeos de 10 minutos, por exemplo?

O Edital prevê na cláusula 4.6 "d" a inscrição de vídeo de, no máximo, 3 minutos de duração para viabilizar a análise técnica do material.

Assim, constata-se que o Edital prevê, claramente, a inscrição de apenas 01 (UM) VÍDEO QUE DEMONSTRE SUCINTAMENTE O CONTEÚDO DO QUE SE PRETENDE PARA A SELEÇÃO DE APENAS 01 (UM) PROJETO.

O Termo de Referência prevê ainda, a possibilidade de inscrição de vídeos de projetos culturais já veiculados anteriormente, mas, ainda assim, é necessária a inscrição e apenas 01 (um) arquivo de vídeo de modo, caso o proponente deseje inscrever mais de um trabalho, deverá compilar todos em um único arquivo e explicar no detalhamento do projeto a justificativa para esse fato, cabendo à Comissão analisar a pertinência.

Nesta conformidade, considerando o disposto no edital e Termo de Referência, somente um arquivo de vídeo, deverá ser anexado à inscrição.

ATENCIOSAMENTE,

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC